

Publicado no Jornal PB

Gazeta do Sul de

Em data de 30/07/87

Página 16

Lei Municipal nº 635/87.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 966,00 metros de rede de água - a SANEPAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a efetuar doação de 966,00 metros de rede de água, com Tubos de PVC IS DN 32, no valor de Cr\$ 44.078,58 (quarenta e quatro mil, setenta e oito cruzados e cinquenta e oito centavos). Transferindo desde já e irrevogavelmente, posse e domínio de ditos bens do Patrimônio, para que possa a Donatária a partir deste ato, fazer uso e dispor dos mesmos como seus, que possam ser e que disponha deles como melhor lhe aprouver, nada tendo a exigir ou reclamar agora ou em futuro.

Art 2º) - A referida rede de água destina-se a suprir demanda de aproximadamente 45 famílias residentes em área suburbana desta cidade, lote nº 28, anteriormente denominada Chácara Portugal.

Art 3º) - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná em 18 de maio de 1987.

João Maria de Almeida
Prefeito Municipal